

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, Contratação de empresa autorizada para aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva da AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 1001 Chassi: HBZNB95BJDAHL11227 ANO 2014/2014 da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo , conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.1.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	EIXO COMPLETO BRAÇO OSC	UND	02	1.450,00	2.900,00
02	RETENTOR	UND	01	460,00	460,00
03	CUBO	UND	01	2.800,00	2.800,00
04	PRISIONEIRO	UND	08	95,00	760,00
05	PORCA PRISIONEIRO	UND	08	60,00	480,00
06	PARAFUSO TRAVA	UND	02	55,00	110,00
07	MAO DE OBRA	HRS	06	200,00	2.400,00
				TOTAL	R\$ 9.910,00



O quantitativo estimado foi definido com base no orçamento da Empresa KAIPER SOLUÇÕES, visto, que a quantidade de material e serviço é necessário para o conserto do mesmo.

Da classificação do objeto:

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3. 2.1.A presente contratação tem como justificativa aquisição peças e serviços, são necessários para atender demanda para manutenção da AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 1001 Chassi: HBZNB95BJDAHL11227 ANO 2014. A entrega do retroescavadeira deveserá consertado deveserá ser em 05 dias após envio da SF.

2.2.O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

2.3.Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá em entrega única. O prazo para entrega/execução será em 05 dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

A entrega deveserá ser realizada na Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo locais indicados na solicitação de fornecimento.

O objeto será recebido:



3.2. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

3.3.A. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até (um) dia a contar da notificação do fornecedor.

3.3.B. A garantia será de no mínimo:

a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

3.3.C. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

3.3.D. Não será admitida a subcontratação do objeto.

O objeto do certame engloba o competente fornecimento de peças e serviços para manutenção da AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND nº 1001 Chassi: HBZNB95BJDAHL11227 ANO 2014, da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, incluindo todos os serviços, mão de obra e insumos e equipamentos necessários para o preparo dos mesmos.

A prestação de serviços necessários para aquisição de peças e serviços para manutenção aquisição de peças e serviços para manutenção da AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND nº1001 Chassi: HBZNB95BJDAHL11227 ANO 2014 da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, deve possuir as seguintes especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade:

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO MANUTENÇÃO aquisição de peças e serviços para manutenção da AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 1001 Chassi: HBZNB95BJDAHL11227 ANO 2014, DA SECRETARIA DE OBRAS.

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	EIXO COMPLETO BRAÇO	UND	02	1.450,00	2.900,00
02	OSC	UND	01	460,00	460,00
03	RETENTOR	UND	01	2.800,00	2.800,00
04	CUBO	UND	08	95,00	760,00
05	PRISIONEIRO	UND	08	60,00	480,00

06	PARAFUSO TRAVA	UND	02	55,00	110,00
07	MAO DE OBRA	HRS	06	200,00	2.400,00
				TOTAL	R\$ 9.910,00

4.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.3. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.4. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.5. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;



g. Responsabilizar-se pelos serviços executados

5.6. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.3. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

6.4. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor André Ramos

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
- 7.4. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 7.5. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.3. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV -a, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



9.3. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.

9.5. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.3. O valor total da contratação é de R\$ 9.910,00

10.4. O valor da contratação foi obtido por meio de orçamento

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.3. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
Dotação	137	Fonte de Recurso	00

Campos Novos, 22 de fevereiro de 2025


Aldocir Michelotto
Secretário de Transporte
Obras e Urbanismo
CPF: 98117424991

Secretário (a) de Obras, Transporte e Urbanismo



JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: KAIPER SOLUÇÕES
CNPJ: 48.505.441/0001-74

Justificativa da Escolha do Fornecedor:

O fornecedor foi selecionado por atuar no ramo de atividade relacionado ao objeto a ser contratado e por atender integralmente às condições de habilitação. A escolha foi fundamentada na apresentação do orçamento com o menor preço entre os concorrentes.

Valor Total da Contratação: R\$ 9.910,00

Justificativa do Preço:

O valor a ser pago está compatível com os preços praticados no mercado para o mesmo tipo de serviço. A contratação direta justifica-se pela ausência de processo licitatório específico para máquinas e pela inexistência de contrato vigente com a empresa MAX FROTAS.

Declaro, para os devidos fins, que observei o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora, bem como o total de despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 22 de fevereiro de 2025.


Aldoir Michelotto
Secretário de Transporte
Obras e Urbanismo
CPF: 981.174.249-91
ALDOIR MICHELOTTO
Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo

